

IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2019)

O DISCURSO DE ÓDIO FRENTE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Autor: Stéphane Marques Antunes; Bruna Capra Platana dos Santos

Orientador: Thaís Teixeira Rodrigues

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 01: Tutelas a efetivação de direitos públicos incondicionados

O objetivo da investigação científica consiste em uma observação detalhada de um cenário cada vez mais presente na realidade brasileira e mostrar como o código penal lida com este conflito sem violar a garantia constitucional da liberdade de expressão, apresentar quais consequências que são geradas a partir do momento que se é pregado o discurso de ódio e por quais meios e formas ele é difundido e sua grande influência na população brasileira das mais diversas camadas sociais. A presente pesquisa foi desenvolvida a partir de análises lógico-indutivas de doutrinas que sistematizam o discurso de ódio frente a liberdade de expressão nas jurisprudências alemã, americana e brasileira, bem como a utilização de legislação comparada, livros indicados pela orientadora e artigos selecionados nas ferramentas disponibilizadas pela Instituição. Como resultados pode se observar de maneira mais concisa um tema que está sendo amplamente debatido devido ao cenário político atual e promovendo um melhor entendimento com fundamentos jurídicos. Portanto, com essa pesquisa podemos analisar que o discurso de ódio está cada vez mais atingindo, de forma significativa, a população; seja em quem prega e em quem é atingido. Grande parte disso se dá pelo fato da situação vivida na política atual e pela massificação dos meios de comunicação como única fonte de informação que muitas vezes é seguida sem maiores pesquisas de confirmação do assunto, fazendo com quem o sistema penal tenha que ser utilizado para qualquer âmbito/conflito em sociedade, onde se é suprimido o princípio penal da intervenção mínima. Em virtude de existir uma falta de tipificação no direito positivo brasileiro sobre o discurso de ódio, acaba se tendo uma linha tênue entre liberdade de expressão e discurso de ódio, onde os limites de até onde se pode ir ficam obscuros. Portanto, acredita-se que pode haver não somente consequências penais, mas também administrativas, onde o Código Penal deva ser utilizado em última instância para a resolução dos conflitos em casos mais extremos.

Palavras-chave: Discurso. Ódio. Liberdade. Expressão. Penal.